



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me do presente para disponibilizar resposta ao pedido de esclarecimento, em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2.026 que objetiva o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem Diversos para uso no Centro Médico e Unidades Básicas de Saúde - Secretaria de Saúde**, nos termos que seguem.

Questionamento da empresa:

“DOS FATOS”

*Foi dada abertura ao procedimento licitatório, objeto deste questionamento, para “EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL”, para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM”, portanto, desde logo é necessário salientar que o edital está distante de se buscar a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, quando limita a participação de outras empresas, além daquelas mencionadas no Pregão.*

A empresa tem interesse na participação do processo, acontece que após a análise do edital verificou a impossibilidade de participação, pois está limitada a pequenas empresas, sem que verifique a presença de fundamento para tanto, fato que fere o princípio de que qualquer licitação tem por objetivo a busca do melhor preço para o Poder Público e não é com afastamento de licitantes que se conseguirá esta meta.

Com a limitação de licitantes, é certo que tal decisão fere princípio básico da Lei de Regência, que exige a participação de todo tipo de empresa, com o objetivo, repita-se, de conseguir o melhor preço do produto licitado.

Ora, não existe qualquer comprovação ou requisitos legais, para que tenha sido adotado os benefícios de exclusividade para os tipos de empresas mencionados no edital, em razão disso, é que vem buscar, através deste instrumento, a mudança do Pregão.

Diante da ausência de comprovação dos requisitos legais, cabe a empresa pugnar pela retirada da exclusividade dessas empresas para que a licitação busque, efetivamente, a melhor vantagem para a administração pública.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Saliente-se, que a Administração Pública tem o poder-dever de conhecer e rever atos que possam macular a legislação aplicável, como se apresenta o fato discutido neste questionamento.

DO DIREITO

Embora a lei tenha acatado a participação do tipo de empresa especificado no edital, de outra banda não se pode ignorar os princípios básicos contidos na Lei de Licitações que impõe exigência para os certames licitatórios, entre os quais, como consta em seu artigo 3º, a busca pela “proposta mais vantajosa para a Administração”, portanto, a finalidade da licitação tem como objetivo buscar a vantajosidade, aliás, o artigo 49, inciso III, (vide Lei nº 14.133/2021) de forma clara e objetiva estabelece que:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 49 desta Lei Complementar quando:

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo a ser contratado;”

A proibição de participação de outras empresas, como ocorre neste caso, fere de morte os princípios da igualdade e livre concorrência, previstos em nossa Carta Magna.

Não temos dúvidas que é importante a lei estimular a criação de pequenas empresas, mas, em hipótese alguma o espírito da norma, foi o de eliminar a participação de outras empresas em certames licitatórios, pois a eliminação de participação traz como consequência a falta de vantajosidade para o ente público, que por certo pagará mais pelo mesmo produto.

[...]

Tais regras vêm a prestigiar a ação e atuação do Poder Público, no sentido de obter a melhor proposta, consagrando o princípio da economicidade, ou seja, deve ser avaliado o que é mais razoável para a Administração Pública, a aplicação do tratamento diferenciado ou a economia obtida.

[...]

Temos absoluta certeza de que esta Administração tem como objetivo conseguir o melhor preço para os produtos licitados, contudo, ao excluir a participação de outros tipos de empresas, certamente estará trazendo prejuízos aos cofres públicos, razão pela qual impõe-se a retificação do Pregão.

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Dianete dos fatos e fundamentos acima expostos requer:

- a) *seja conhecida e julgada procedente o presente questionamento;*
- b) *seja o retificado o edital do Pregão no sentido de permitir a mais ampla participação de licitantes;”*

O pedido de esclarecimento em sua íntegra será disponibilizado como anexo deste documento.

DA ANÁLISE:

O pedido de esclarecimento não merece acolhimento, uma vez que existem diversos fornecedores como ME/EPP, plenamente capazes de atender às exigências do certame.

Cumpre inicialmente destacar a legislação vigente, sendo a primeira a ser mencionada a Lei Complementar nº 123/2006, que em seu art. 48, inciso I, estabelece como regra:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (grifo nosso)

Com o objetivo de comprovar a existência de fornecedores aptos, foi realizada pesquisa em mecanismo de busca na Plataforma BLL Compras e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), demonstrando a presença de empresas ME/EPP, capazes de atender às exigências do certame, conforme documentos anexo a este.

Informo que, conforme pesquisas realizadas junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) das referidas empresas, fica demonstrado que se enquadram no porte ME ou EPP, conforme os registros oficiais, garantindo sua aptidão para participar do certame.

Conforme se verifica, em pesquisa preliminar realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Plataforma BLL Compras, a existência de diversas empresas aptas a atender ao objeto, enquadradas como ME ou EPP.

A Administração Pública agiu de forma legítima e vantajosa, respeitando a legalidade de seus atos. Não procede a alegação da impugnante de violação a princípios, uma vez que a observância das



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

normas que asseguram o benefício da exclusividade às empresas de pequeno porte e microempresas não compromete a competitividade. Ao contrário, garante tratamento isonômico entre os participantes do mesmo porte e estimula a participação desse segmento no certame.

Reforçando tudo o que já foi exposto, entende-se que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência. Entretanto, esse princípio não pode ser analisado de forma isolada, devendo ser interpretado em conjunto com outros igualmente relevantes, como a razoabilidade, a proporcionalidade e a eficiência nas contratações. Dessa forma, não há que se falar em ilegalidade, mas sim na busca pela melhor proposta, que assegure a contratação mais vantajosa e atenda plenamente ao interesse público.

Ao final, o artigo 170, IX da Constituição Federal reforça o entendimento feito até aqui no sentido de garantir a exclusividade às empresas de porte ME e EPP.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Dessa forma, verifica-se que o edital cumpre integralmente a legislação vigente, garantindo tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo à competitividade ou ao interesse público, bem como a legalidade e a razoabilidade da exclusividade prevista, confirmando que as normas aplicadas pelo certame observam plenamente os princípios da licitação, da proporcionalidade, da eficiência e da ampla concorrência e considerando que o edital garante, de forma clara e em conformidade com a legislação aplicável, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, em estrita observância à Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

Birigui/SP, 13 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br ANDREIA CRISTINA POSSETTI MELO
Data: 13/02/2026 09:57:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

PROCESSO Nº 21/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, estabelecida em Rio Claro/SP, na Rua 25 nº 1908/1928, por seu representante legal abaixo assinado, dirige-se, perante Vossa Senhoria, para tempestivamente, apresentar **QUESTIONAMENTO** ao **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2026, PROCESSO Nº 21/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**, pelas razões articuladas a seguir:

DOS FATOS

Foi dada abertura ao procedimento licitatório, objeto deste questionamento, para “**EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**”, para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**”, portanto, desde logo é necessário salientar que o edital está distante de se buscar a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, quando limita a participação de outras empresas, além daquelas mencionadas no Pregão.

A empresa tem interesse na participação do processo, acontece que após a análise do edital verificou a impossibilidade de participação, pois está limitada a pequenas empresas, sem que verifique a presença de fundamento para tanto, fato que fere o princípio de que qualquer licitação tem por objetivo a busca do melhor preço para o Poder Público e não é com afastamento de licitantes que se conseguirá esta meta.

Com a limitação de licitantes, é certo que tal decisão fere princípio básico da Lei de Regência, que exige a participação de todo tipo de empresa, com o objetivo, repita-se, de conseguir o melhor preço do produto licitado.

Ora, não existe qualquer comprovação ou requisitos legais, para que tenha sido adotado os benefícios de exclusividade para os tipos de empresas mencionados no edital, em razão disso, é que vem buscar, através deste instrumento, a mudança do Pregão.

Diante da ausência de comprovação dos requisitos legais, cabe a empresa pugnar pela retirada da exclusividade dessas empresas para que a



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

licitação busque, efetivamente, a melhor vantagem para a administração pública.

Saliente-se, que a Administração Pública tem o poder-dever de conhecer e rever atos que possam macular a legislação aplicável, como se apresenta o fato discutido neste questionamento.

DO DIREITO

Embora a lei tenha acatado a participação do tipo de empresa especificado no edital, de outra banda não se pode ignorar os princípios básicos contidos na Lei de Licitações que impõe exigência para os certames licitatórios, entre os quais, como consta em seu artigo 3º, a busca pela **"proposta mais vantajosa para a Administração"**, portanto, a finalidade da licitação tem como objetivo buscar a **vantajosidade**, aliás, o artigo 49, inciso III, (vide Lei nº 14.133/2021) de forma clara e objetiva estabelece que:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 49 desta Lei Complementar quando:

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo a ser contratado;"

A proibição de participação de outras empresas, como ocorre neste caso, fere de morte os princípios da igualdade e livre concorrência, previstos em nossa Carta Magna.

Não temos dúvidas que é importante a lei estimular a criação de pequenas empresas, mas, em hipótese alguma o espírito da norma, foi o de eliminar a participação de outras empresas em certames licitatórios, pois a eliminação de participação traz como consequência a falta de vantajosidade para o ente público, que por certo pagará mais pelo mesmo produto.

Não é por outra razão que os Tribunais de Contas dos estados vêm constatando que a exclusão de determinados tipos de empresas nos processos licitatórios, tem como consequência o pagamento de valores maiores para o mesmo produto, caracterizado como sobre-preço.

A competitividade, a seleção da melhor proposta para o Poder Público e principalmente a economicidade não devem e não podem ser ignoradas, sob pena do erário sofrer danos irreversíveis, em razão do que dispõe o artigo 49 da LC nº 123/0612.

Aliás, é fundamental ressaltar que o inciso III do citado artigo, transcrito acima, dá oportunidade ao administrador para afastar tratamento diferenciado quando: **"não for vantajoso para a administração pública"** ou **"representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"**.



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

Tais regras vêm a prestigiar a ação e atuação do Poder Público, no sentido de obter a melhor proposta, consagrando o princípio da economicidade, ou seja, deve ser avaliado o que é mais razoável para a Administração Pública, a aplicação do tratamento diferenciado ou a economia obtida.

As circunstâncias específicas de cada licitação e contratação para a Administração precisam ser avaliadas, afastando-se as medidas isonômicas quando o ônus imposto por elas sobre o interesse público se revelar superior ao benefício a ser obtido com a aplicação do tratamento diferenciado.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, já deixou assentado:

Licitação promovida nos termos dos Artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 - Tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Participação no certame restrita às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local e regional – Inadmissibilidade – Descumprimento da norma do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 – Inobservância aos princípios da competitividade, da economicidade e aqueles consagrados no inciso XXI do Artigo 37 da Carta Magna e no Art. 3º da Lei nº 8.666/93 – Determinação de encaminhamento da representação ao Ministério Público para as medidas cabíveis – Procedência. Votação por maioria. (TCE/SP,

Pleno, EPE 877.989.12-9, Rel. Subs. Cons. Silvia Monteiro, j. 12.09.2012, por maioria)

Temos absoluta certeza de que esta Administração tem como objetivo conseguir o melhor preço para os produtos licitados, contudo, ao excluir a participação de outros tipos de empresas, certamente estará trazendo prejuízos aos cofres públicos, razão pela qual impõe-se a retificação do Pregão.

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante dos fatos e fundamentos acima expostos requer:

- a) seja conhecida e julgada procedente o presente questionamento;
- b) seja o retificado o edital do Pregão no sentido de permitir a mais ampla participação de licitantes;



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

Nestes termos,

Pede deferimento

Rio Claro/SP, 11 de Fevereiro de 2026

SERGIO EDUARDO
GUERRA DA SILVA
JUNIOR:21976372828

Assinado de forma digital por
SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:21976372828
Dados: 2026.02.11 17:47:55
-03'00'

Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior

Cirúrgica União Ltda.

Item nº 116

Descrição: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação , ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, (embalagem primária)embalagem individual(secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Caixa com 100 unidades.CODIGO 273178

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** Caixas **Valor unitário estimado:** R\$ 28,56

Valor total estimado: R\$ 2.856,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 07/11/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 41.381.952/0001-80

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 27,25

Valor total homologado: R\$ 2.725,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 184

Descrição: LAMINA DE BISTURI NUMERO 15 ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.. Especificação: LAMINA DE BISTURI NUMERO 15 ESTERIL, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL. FORMATO ANATOMICO, POLIDA AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AJUSTE FIRME DA LAMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE METODO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** CX **Valor unitário estimado:** R\$ 33,40

Valor total estimado: R\$ 10.020,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 27/11/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 38.201.387/0001-17

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 25,30

Valor total homologado: R\$ 7.590,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 1**Descrição:** ALGODAO HIDROFILO C/ 500 GR**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 500 **Unidade de medida:** ROLO **Valor unitário estimado:** R\$ 31,86**Valor total estimado:** R\$ 15.930,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação:** 06/05/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 02.423.597/0001-02[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** Bazar Casa de Fabrica Ltda**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 500 **Valor unitário homologado:** R\$ 23,99**Valor total homologado:** R\$ 11.995,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Item n° 1

Descrição: ALGODAO HIDROFILO USADO PARA TAMPONAMENTO, HIGIENE E ASSEPSIA, FIBRAS 100% ALGODAO.EMABALGEM COM 500 GRS.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** PCT **Valor unitário estimado:** R\$ 32,03

Valor total estimado: R\$ 640,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/06/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 43.529.983/0001-60

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: M K SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 27,99

Valor total homologado: R\$ 559,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

item nº 13

Descrição: LÂMINA DE BISTURI N°20 - Lâmina de bisturi a ser utilizada no desbaste plantar, remoção de calos e calosidades. Caixa com 100 unidades.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** CX **Valor unitário estimado:** R\$ 35,00

Valor total estimado: R\$ 175,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.906.038/0001-60

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 34,72

Valor total homologado: R\$ 173,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 2

Descrição: 24140 - FIO CATGUT CROM. 2.0 C/ AG 3/8 30 MM

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** CX **Valor unitário estimado:** R\$ 124,67

Valor total estimado: R\$ 3.740,10

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 27/02/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.254.808/0001-70

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 106,00

Valor total homologado: R\$ 3.180,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 17

Descrição: FIO NYLON 2-0 C/AGULHA 2,5CM <<<DESCRÍÇÃO TÉCNICA>>> CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1.000 **Unidade de medida:** Caixa **Valor unitário estimado:** R\$ 54,99

Valor total estimado: R\$ 54.990,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 19.717.870/0001-04

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: KIENTRO BRASIL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 32,00

Valor total homologado: R\$ 32.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 51

Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 2,5CM ½ CIRCULAR CILÍNDRICA ABSORVÍVEL ESTÉRIL TAMANHO DO FIO 75CM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE-CAIXA COM 24 UNIDADES

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 36 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R\$ 102,48

Valor total estimado: R\$ 3.689,28

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 18/11/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.722.366/0001-09

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 36 **Valor unitário homologado:** R\$ 96,00

Valor total homologado: R\$ 3.456,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 6

Descrição: Cota exclusiva 6 - (3397645) - PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA,EM LATEX,SEM LUBRIFICANTE, A PROVA DE TRACAO, ISENTO DE MICRO FUROS LARGURA 52MM+/-2

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 6.000 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 0,36

Valor total estimado: R\$ 2.160,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/02/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 06.132.785/0001-32

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 6.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,36

Valor total homologado: R\$ 2.160,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

tem n° 1

Descrição: Cota Principal - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Sim **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R\$ 19,01

Valor total estimado: R\$ 19,01

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/06/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 24.803.547/0001-93

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ECOFOREST INUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 12,60

Valor total homologado: R\$ 12,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 1

Descrição: LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL – TAM P – C/100un

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R\$ 24,74

Valor total estimado: R\$ 4.948,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 18/08/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 52.824.176/0001-61

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 52.824.176 MARIANA ROBERTA VOLTOLINO SANCHEZ

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 13,34

Valor total homologado: R\$ 2.668,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 1921207

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16 - ABOCATH - COM DISPOSITIVO PASSIVO DE SEGURANÇA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2.000 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 2,74

Valor total estimado: R\$ 5.480,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 18/11/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 51.578.226/0001-05

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: Vitimed Comércio de Produtos para Saúde LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,88

Valor total homologado: R\$ 3.760,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 31,3869%

Item nº 8422

Descrição: ESFIGNOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESFIGNOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL. BRAÇADEIRA NYLON E FECHO DE VELCRO. MANGUITO E PERA EM PVC. SEM ESTETOSCÓPIO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 103,00

Valor total estimado: R\$ 206,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 03/02/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.696.551/0001-95

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 100,00

Valor total homologado: R\$ 200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 1

Descrição: Esfigmomanômetro aneroide adulto. Resistência a quedas comprovada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmhg. Precisão certificada pelo Inmetro de ± 3 mmhg. Preferencialmente com aneroide e pera não acoplados. Manguito e pêra de insuflação confeccionados em Neoprene, livres de látex. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com presilha de inox. Braçadeira com sinalizador da posição de artéria para aferição e de limites de tamanho impressos com marca de controle de circunferência do braço. Tamanho adulto: 26 a 32 cm. Peça principal: aneroide. Braçadeira tamanho adulto. Pera de insuflação com válvula bolsa para acondicionamento do produto. Apresentar registro e AFE do fabricante no envelope da proposta. Apresentar juntamente com a proposta, catálogo para análise e registro junto ao ministério da saúde ou RDC compatível ou isenção.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 176,95

Valor total estimado: R\$ 5.308,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/09/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.478.755/0001-50

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BEAGA HOSPITALAR EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 75,00

Valor total homologado: R\$ 2.250,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 57,6144%

Item nº 9

Descrição: FRALDA TIPO ROUPA ÍNTIMA DAUF PANTS P/M. CATMAT - 358131

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1.536 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 5,45

Valor total estimado: R\$ 8.371,20

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 12/09/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 53.540.959/0001-86

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: YWKIANE LOPES DE ARAÚJO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1.536 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,40

Valor total homologado: R\$ 8.294,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item n° 2

Descrição: Touca características adicionais: tamanho único com elástico, cor: branca, material: polipropileno, tipo: descartável

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 40 **Unidade de medida:** Pacote 100 UN **Valor unitário estimado:** R\$ 11,63

Valor total estimado: R\$ 465,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 22/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 34.387.726/0001-40

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 40 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,63

Valor total homologado: R\$ 465,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Cotação 10/12/2025 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

Descrição: ESTIMATIVA DE PREÇOS - INSUMOS DE ENFERMAGEM

Criado em: 10/12/2025 07:43

Gerado em: 10/12/2025 08:18:45

Item 1

LÂMINA DE BISTURI N° 15 - CX 100

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10633441000184	Medix	Medix	120,00	CAIXA	R\$ 32,47 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 32,47

Valor total: R\$ 3896,40

Item 2

ALGODÃO HIDROFILE 500 GRS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	26457348000104	MELHORMED	MELHORMED	1200,00	ROLO	R\$ 10,82 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 10,82

Valor total: R\$ 12984,00

Item 3

LÂMINA DE BISTURI N° 20 - CX 100

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57836642000142	MEDIX	MEDIX	120,00	CAIXA	R\$ 33,19 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 33,19

Valor total: R\$ 3982,80

Item 4

COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2000 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA OESTE LTDA	52141816000139	HOSPITALAR	OLIMED	3000,00	UNIDADE	R\$ 3,29 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 3,29

Valor total: R\$ 9870,00

Item 5

CATGUT SIMPLES 2-0

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME	32181809000153	DONATI	DONATI	120,00	CAIXA	R\$ 97,99 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 97,99

Valor total: R\$ 11758,80

Item 6

SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML ULTRA FINE 8 MM X 0,3 MM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	47063094000101		MEDIX	100,00	CAIXA	R\$ 29,94 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 29,94

Valor total: R\$ 2994,00

Item 7

FIO DE NYLON 2-0

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	07799595000136		TECHNOFIO	120,00	CAIXA	R\$ 40,50 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 40,50

Valor total: R\$ 4860,00

Item 8

FIO DE NYLON 6-0

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45508404000129	TECHNOFIO	TECHNOFIO	120,00	CAIXA	R\$ 35,50 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 35,50

Valor total: R\$ 4260,00

Item 9

FIO DE NYLON 4-0

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME	32181809000153	MEDIX	MEDIX	120,00	CAIXA	R\$ 30,99 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 30,99

Valor total: R\$ 3718,80

Item 10

FIO DE NYLON 5-0

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME	32181809000153	MEDIX	MEDIX	120,00	CAIXA	R\$ 51,46 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 51,46

Valor total: R\$ 6175,20

Item 11

FIO DE NYLON 3-0

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP	07799595000136		TECHNOFIO	120,00	CAIXA	R\$ 49,90 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 49,90

Valor total: R\$ 5988,00

Item 12

SONDA URETRAL N° 18

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TK MEDICAMENTOS LTDA	10777802000166	nacional	nacional	6000,00	UNIDADE	R\$ 0,69 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 0,69

Valor total: R\$ 4140,00

Item 13

ESPARADRAPO 10 X 4,5

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	32635445000134	COPERTINA	2000,00	UNIDADE	R\$ 7,28 (Vencedor)	IMPORTADO	

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 7,28

Valor total: R\$ 14560,00

Item 14

CATGUT SIMPLES 3-0

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45508404000129	TECHNOFIO	TECHNOFIO	120,00	CAIXA	R\$ 96,50 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 96,50

Valor total: R\$ 11580,00

Item 15

PRESERVATIVO PARA USO EM ULTRA-SONOGRAFIA, NÃO LUBRIFICADO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidad e	Unidad e	Proposta	Método
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02520829000140	MADEITEX NAO LUBRIFICADO BRASIL SIMILAR	INOVATE X	2000,00	UNIDADE	R\$ 0,39 (Vencedor)	IMPORTAD O

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 0,39

Valor total: R\$ 780,00

Item 16

LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, EM VINIL, ISENTA DE PÓ

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TK MEDICAMENTOS LTDA	10777802000166	nacional	nacional	1200,00	CAIXA	R\$ 13,98 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 13,98

Valor total: R\$ 16776,00

Item 17

LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, EM VINIL, ISENTA DE PÓ

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TK MEDICAMENTOS LTDA	10777802000166	nacional	nacional	1200,00	CAIXA	R\$ 11,55 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 11,55

Valor total: R\$ 13860,00

Item 18

LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, EM VINIL, ISENTA DE PÓ

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TK MEDICAMENTOS LTDA	10777802000166	nacional	nacional	1200,00	CAIXA	R\$ 10,30 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 10,30

Valor total: R\$ 12360,00

Item 19

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	57836642000142	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3000,00	UNIDADE	R\$ 0,77 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 0,77

Valor total: R\$ 2310,00

Item 20

CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - 100 ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidad e	Proposta	Método
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00802002000102	CHLORDERM 0,2% - 88316/ISENTO	VIC PHARMA	30,00	FRASCO	R\$ 1,82 (Vencedor)	IMPORTAD O

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1,82

Valor total: R\$ 54,60

Item 21

RESSUSCITADOR AMBU NEONATAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SILVIO VIGIDO	21276825000103	NEONATAL	MIKATOS	24,00	UNIDADE	R\$ 107,20 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 107,20

Valor total: R\$ 2572,80

Item 22

ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	19794018000130		PREMIUM	100,00	UNIDADE	R\$ 89,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 89,00

Valor total: R\$ 8900,00

Item 23

ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO GRANDE (OBESO)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	27789446000101	UN	PREMIUM	200,00	UNIDADE	R\$ 86,90 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 86,90

Valor total: R\$ 17380,00

Item 24

ESFIGROMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	19794018000130		PREMIUM	200,00	UNIDADE	R\$ 88,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 88,00

Valor total: R\$ 17600,00

Item 25

CATETER URETRAL FEMININO HIDROFÍLICO N° 10

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME	15442606000154	SPEEDICATH	COLOPLAST	3000,00	UNIDADE	R\$ 13,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 13,00

Valor total: R\$ 39000,00

Item 26

FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P - TIPO ROUPA ÍNTIMA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TRS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54409972000163	INFANTIL	LIPPY	3000,00	UNIDADE	R\$ 5,03 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 5,03

Valor total: R\$ 15090,00

Item 27

TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UN.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMERCIAL NORDESTE LTDA	14811425000195		VABENE	200,00	PACOTE	R\$ 7,94 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 7,94

Valor total: R\$ 1588,00

Valor total da cotação:

R\$ 249039,40

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).